



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/06/2019, página 124, Coluna IV leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1084/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124/2015.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a construção de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a perfuração de poço artesiano será precedida de estudo técnico de viabilidade, com a avaliação de vazão e rendimento hídrico a utilização da água será determinada pela sua qualidade, avaliada pelos órgãos competentes.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor destaca que desde o início de 2014 o município de São Paulo vem caminhando para o esgotamento hídrico devido a um período de estiagem prolongado. A cidade de São Paulo deparou-se com a inexistência de soluções de contingenciamento para essa situação.

Nesse sentido, o município deve tomar precauções acautelatórias para evitar que essa contingência atinja os munícipes que dependem do serviço público municipal de saúde. Dessa forma a perfuração de poços artesianos apresenta-se como providência viável, tanto do ponto de vista técnico como econômico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente enviou um pedido de informações ao Poder Executivo para que este se manifestasse acerca do inteiro teor do projeto de lei. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, apresentando as seguintes ponderações:

Do ponto de vista técnico, a busca por recursos hídricos alternativos parece ser viável, face à crise hídrica que hoje enfrentamos, podendo proporcionar melhor custo/benefício no consumo de água para as unidades, porém há necessidade de aprofundar os estudos para que se possam auferir todos os custos envolvidos na implantação de poços artesianos, frente à análise do histórico de consumo cobrado pela concessionária local;

Em que pese a necessidade de se tomar medidas visando o seguro abastecimento de água, há locais que, por meras condições geográficas, não comportariam a perfuração de um poço artesiano;

Muito mais razoável seria atribuir ao Poder Executivo o poder discricionário para optar pela medida mais segura e econômica visando suprir o abastecimento de água e não obrigá-lo a perfurar um poço artesiano.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas nos dias 23 de agosto de 2018 e 08 de novembro de 2018, para instruir a tramitação do projeto de lei. Nas duas ocasiões não houve manifestação dos presentes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

No auge da crise hídrica no Estado de São Paulo, houve um grande aumento na quantidade de pedidos de licença para perfuração de poços artesianos, conforme demonstra a

reportagem de Ronaldo Marques, no dia 07 de novembro de 2014, a qual também trazia as considerações de especialistas e mostrava os caminhos para obter a licença para a perfuração de um poço artesiano (fonte: UOL. SP tem 27 mil poços artesanais; saiba quem pode ter e quanto custa. Ronaldo Marques. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/11/07/sp-tem-27-mil-pocos-artesianos-saiba-quem-pode-ter-e-quanto-custa.htm>>. Publicado em 07/11/2014. Consultado em: 25/03/2019):

A preocupação com a falta de água nos principais mananciais que abastecem a região metropolitana de São Paulo gerou uma demanda pela criação de poços artesanais em terrenos particulares. Segundo o DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica) do Estado, até setembro de 2014, foram solicitadas 788 licenças para a construção de novos poços. Mas a tendência é que, no balanço do segundo semestre do ano, os pedidos aumentem em relação ao mesmo período de 2013. Atualmente, o Estado tem 27.312 poços cadastrados e outorgados, ou seja, dentro da lei. Desses, 2.082 ficam na cidade de São Paulo.

Para o professor Carlos Tucci, que comanda o Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e acompanha a crise hídrica de São Paulo, o poço é, sim, uma opção ao abastecimento público. "O poço artesiano sempre foi uma alternativa. Todos aqueles que encontraram dificuldade no passado já fizeram isso há muito tempo. Empresas e indústrias, principalmente. Inclusive, se não existissem poços individuais, essa crise poderia ser ainda pior", explica Tucci. No entanto, o professor alerta que os poços são uma solução pontual, sem larga escala. "É uma oferta para um grupo pequeno. Tem um custo, tem que ser bem feito, estudado, senão pode encontrar água imprópria ou poluir a água".

Engana-se quem acredita que, para ter um poço em casa, é só perfurar o solo e esperar a água jorrar. Existe uma série de medidas que torna o processo burocrático, mas evita a poluição de aquíferos (grandes reservas subterrâneas de água potável) e o uso desenfreado da água. E quaisquer poços que não estejam devidamente regularizados podem ser fechados ou ter o uso proibido.

As licenças podem demorar até um ano para sair, dependendo dos fatores que o DAEE considera para emití-las, como localização do poço, urgência para o uso da água, existência de sistemas ativos de abastecimento público na proximidade, questões ambientais, etc. Em São Paulo, a outorga é concedida pelo próprio DAEE, mas existem dois tipos: a licença para a perfuração do poço, que deve ser concedida antes de sua construção, e a licença de outorga de uso da água, válida por 5 anos, após a concussão do poço, feita a partir da análise da água e a instalação do conjunto de bombeamento.

O DAEE também alerta que, em locais onde já existe sistema de abastecimento público, é necessário verificar se o poço pretendido encontra-se ou não em um raio de 500 metros de alguma área declarada contaminada pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Caso esteja, o uso da água fica sujeito à manifestação do órgão. E, se a água for para uso humano, também é necessário providenciar o "Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano", documento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Dependendo do porte do município, a prefeitura pode ou não disponibilizar este serviço. Se não houver, é necessário procurar o serviço estadual.

Nas regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas, por exemplo, a oferta de água subterrânea é menor que as de águas superficiais. Por isso, o indicado é fazer um estudo preliminar para verificar o local ideal para o projeto. Carlos Giampá acredita que, nessas regiões, projetos e obras podem ter custos que variam entre R\$ 100 mil e R\$ 300 mil. Além disso, há uma manutenção anual, que pode variar de R\$ 4 mil a R\$ 10 mil.

Tendo em vista o acima exposto, demonstrando que o poço artesiano pode ser uma solução viável em uma eventual crise hídrica, desde que precedida de estudos técnicos, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de junho de 2019.

Wilson Barreto - (PSDB) - Presidente

André Santos - (PRB) - Relator

Alfredinho - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/07/2019, p. 157

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.